

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 84 de 29/04/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Valdecir de Freitas, CPF nº 656.xxx.xxx-91. Município: Turvo. Captação Superficial: Rio Jundiá. Coordenadas: 6801602.17 mS e 639740.73 mE. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 3.024,00, 921,88, 4.536,00, 7.713,79, 3.075,84 e 2.272,32; em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 12 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLA-COSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 991837

## SAÚDE

PORTARIA Nº 585, de 6/5/2024  
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 77858/2024, resolve designar a servidora pública civil e estável Andreia Maria da Rocha, matrícula: 0966824-1-01, cargo de técnica em enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde - SES para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos e identificar possíveis responsáveis pelo furto de 2 (dois) Mini Pcs do ambulatório de Oncologia e 1 (um) PC da sala de reuniões, nas dependências do Hospital Infantil Joana de Gusmão. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
CORREGEDOR e.e.  
Portaria nº 488, DOESC nº 22248, de 18/04/2024, pg. 08  
Cod. Mat.: 991369

Portaria nº 602 de 08/05/2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,  
Resolve:  
Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 484/2024 de 15/04/2024 referente ao CT 008/2024 – SES 20542/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019  
Unidade: Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital Oase  
Município: Timbó  
CNPJ: 86.377.553/0002-64  
I – Gestor Municipal de Saúde:  
Titular: Alfredo João Berri.  
Suplente: Cintia Volani.  
II – Representante da CIR:  
Titular: Deidiane do Amaral.  
Suplente: Elder Depine.  
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:  
Titulares: Fabricio Borges Ehlke;  
Aracielly Pelozato da Silva;  
Rosemary Cruz Ressureição.  
Suplente: Ana Flávia Mariano Bailone Alvares Leite.  
IV – Representantes do Hospital:  
Titular: Robson Almeida.  
Suplente: David Bruhmuller.  
Florianópolis, 08 de maio de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário Adjunto da Saúde  
Cod. Mat.: 991816

PORTARIA nº 601/2024 de 07/05/2024  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 256649/2022 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável, Alessandra Araujo Miranda, matrícula nº 0377783-9-01, no cargo de Técnica em Radiologia e Imagem, lotada na Radiologia - MDV/GETEC/DIAG, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar despesa realizada sem cobertura contratual para a realização de exames de citogenética e outros, no atendimento da demanda da Maternidade Darcy Vargas. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.  
LEONARDO MATOS DA LUZ  
Corregedor  
Cod. Mat.: 991820

Portaria nº 605 de 08/05/2024  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente.  
Resolve:  
Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 009/2024 – SES 23507/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019.  
Unidade: Hospital Nossa Senhora das Graças.  
Município: Bom Retiro/SC  
Cnpj: 82.965.070/0001-49  
I – Gestor Municipal de Saúde:  
Titular: Antonio Carlos Varela .  
Suplente: Cristiane Cabral Ghizoni Gomes .  
II - Representante da CIR:  
Titular: Odila Maria Waldrich .  
Suplente: Rafael Floriani .  
III – Representantes da Macrorregional de Saúde:  
Titulares: Anne Karoline Hoffer Lopes;  
Claudio José Piccoli;  
Greice Quelide Camargo Carlesso.  
Suplente: Aline de Moura Souza.  
IV - Representante do Hospital:  
Titular: Edilene Aparecida Rossi.  
Suplente: Maria Eduarda Muniz do Nascimento.  
Florianópolis, 08 de maio de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário Adjunto da Saúde  
Cod. Mat.: 992013

**Portaria Nº 588, de 6/5/2024**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 49154/2024, resolve **REMOVER** a servidora **VANESSA MELO DE LIMA**, matrícula nº 0958617-2-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, nível GEPRO-SES-12/E, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR, a contar de 1/5/2024.  
**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 991856

**Portaria Nº 574, de 2/5/2024**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 90682/2024, resolve **REMOVER** a servidora **HAYDE KOERICH E SÁ BANISKI**, matrícula nº 0961130-4-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVS, nível GEPRO-SES-13/A, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária – UDVS de Concórdia, a contar de 03/06/2024.  
**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 991858

### PORTARIA SES nº 562, de 30 de Abril de 2024

Delega competência ao ocupante do cargo de Superintendente do Fundo Estadual de Saúde para determinar a alteração da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) nas hipóteses autorizadas por esta Portaria, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 74, inc. III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública, no cumprimento do seu dever de pagamento, deve obediência à ordem cronológica;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024, que dispõe diretrizes e orientações gerais acerca da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Estado de Santa Catarina;  
CONSIDERANDO que a ordem cronológica só pode ser alterada nas situações elencadas no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO o atual momento vivido no Estado de Santa Catarina, agravado por emergências de saúde pública ocorridas nos últimos anos que ocasionam uma maior demanda ao Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Estado, fazendo-se necessária a priorização de demandas de impacto direto na ponta frente a um cenário de aumento geral de despesas e redução das disponibilidades financeiras desta pasta;  
CONSIDERANDO que há também uma necessidade de atenção financeira especial aos nosocômios e instituições contratadas junto ao Estado de Santa Catarina para prestação de serviços de saúde diretamente à população, visto que estes vitais prestadores ampliam a capacidade de atendimento e resposta pelo SUS e, portanto, não podem sofrer sequer o risco de descontinuidade nos seus serviços;  
CONSIDERANDO que há outras espécies de despesas de natureza ímpar, cujo mero atraso pode resultar em prejuízos diretos à prestação dos serviços de saúde à população, e que a garantia da continuidade dos serviços de saúde à população é missão institucional e atividade finalística da SES; e  
CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 2.400/2022, uma das atribuições da Superintendência do Fundo Estadual de Saúde, em conjunto com a Gerência Financeira, é processar e executar todos os pagamentos da Secretaria de Estado da Saúde, pelo que, e com vistas ao princípio constitucional da eficiência,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao ocupante do cargo de Superintendente do Fundo Estadual de Saúde para determinar a realização, fora da ordem cronológica, somente das seguintes espécies de pagamentos, as quais compreendem-se como incidentes na exceção do inc. V, §1º, art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – pagamentos dos nosocômios incluídos no Programa de Valorização dos Hospitais, das entidades que prestam serviços relativos à Terapia Renal Substitutiva, às Comunidades Terapêuticas e às Cirurgias Eletivas, abrangendo o pagamento dos incentivos, do custeio, da produção hospitalar e dos demais repasses previstos a essas entidades hospitalares;  
II – pagamentos relativos ao Cofinanciamento da Atenção Básica, da Farmácia Básica e demais repasses do tipo “fundo a fundo” aos municípios do Estado de Santa Catarina destinados a financiar ações de saúde;  
III – despesas com faturas de energia elétrica, água, gás, oxigênio, saneamento, telecomunicações, alugueis de imóveis, manutenção e abastecimento da frota, tratamento fora do domicílio, traslado de cadáveres, vale-transporte, armazenagem e com outros trâmites relacionados à importação, além de outras de importância semelhante e cujo atraso nos pagamentos, fundamentalmente, incorra em prejuízos evidentes e diretos à continuidade dos serviços públicos de saúde à população.

**Art. 2º** São excluídas da obrigatoriedade de seguir a ordem cronológica de pagamentos as seguintes despesas:

I – vencimentos, diárias, auxílios e demais verbas de caráter remuneratório ou indenizatório devidas a agentes públicos pelo exercício de suas funções ou por direitos correlatos ao exercício delas, incluindo o ressarcimento, a outros entes federados, da remuneração de servidores cedidos à SES;  
II – tributos e obrigações fiscais de qualquer natureza;  
III – despesas realizadas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), conforme o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;  
IV – despesas decorrentes de decisões judiciais;  
V – contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos; e  
VI – demais contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria.

**Art. 3º** Até o décimo dia útil de cada mês, as decisões que determinaram a quebra da ordem cronológica de pagamentos no mês anterior deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial da SES e/ou no Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina, junto com lista de pagamentos do mês anterior em que conste todas as quebras de ordem cronológica realizadas, em cumprimento ao disposto no §3º, art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º As decisões e a listagem referidas no *caput* também deverão ser encaminhadas, no mesmo prazo, à Controladoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme prevê o §1º, art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o §3º, art. 7º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

§2º Os pagamentos que forem feitos fora da ordem cronológica serão assim descritos em suas respectivas notas de preparação de pagamento, para fins de melhor identificação, publicidade e controle.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 31/12/2024.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria SES n. 96, de 23 de janeiro de 2024.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 991866

#### PORTARIA Nº 594, DE 07 DE MAIO DE 2024

Divulga as deliberações estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 278ª reunião ordinária, de 07 de março de 2024 e da 279ª reunião ordinária da CIB de 04 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando os §§ 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/SC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Tornar de conhecimento público, na forma do Anexo I, a relação das deliberações estabelecidas e/ou homologadas pela Comissão Intergestores Bipartite, no cumprimento de suas atribuições, em sua 278ª reunião ordinária realizada em 07 de março de 2024 e 279ª reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** A íntegra das Deliberações CIB-SUS/SC, contendo informações detalhadas e condições aplicáveis, encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos: 2024 <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/legislacao/deliberacoes-cib/deliberacoes-2024-cib>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 07 de abril de 2024

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde  
Coordenadora da CIB-SUS/SC

#### ANEXO I

RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM SUA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE MARÇO DE 2024 e 279ª reunião ordinária de 04 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO 52/2024	Aprova a habilitação para os serviços de Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular (0802) e Procedimentos Endovascular Extracardíacos (0806) no Hospital Regional Alto Vale, município de Rio do Sul.
DELIBERAÇÃO 57/2024	Aprova a implantação por meio da ampliação de Frota de 02 (duas) unidades de suporte básico de vida do SAMU 192 do tipo motolâncias no Município de Criciúma/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião do Sul Catarinense.
DELIBERAÇÃO 58/2024	Aprova a implantação por meio da Ampliação de Frota de 02(duas) unidades de suporte básico de vida do SAMU 192 do tipo motolâncias no município de Florianópolis/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião da Grande Florianópolis.
DELIBERAÇÃO 64/2024	Aprova a habilitação de dez (10) leitos como Centro de Atendimento de Urgência de pacientes com AVC Tipo III (código 1617) da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, localizada no município de Maíra.
DELIBERAÇÃO 65/2024	Aprova a habilitação de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, (código 26.03) do Hospital Infantil Joana de Gusmão, (CNES 2691868), localizado no município de Florianópolis.
DELIBERAÇÃO 68/2024	Aprova a habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero SRC (código 17.19) da Policlínica Boa Vista, localizada no município de Joinville.
DELIBERAÇÃO 69/2024	Aprova a habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama SDM (código 17.20) da Policlínica Boa Vista, localizada no município de Joinville.

DELIBERAÇÃO 70/2024	Aprova a habilitação do serviço hospitalar de Vasectomia (código 19.02) do Hospital Osvaldo Cruz, localizado no município de Arbutá.
DELIBERAÇÃO 71/2024	Aprova o Encontro de Contas da concessão de Laringes Eeletronicas.
DELIBERAÇÃO 72/2024	PPI- Aprova o Protocolo nº 242632742404 para a competência abril/2024, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 5ª parcela de 2024, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019. A memória do Remanejamento do Recurso MAC, gerado pelo SISMAC em 10/04/2024, consta como anexo desta Deliberação.
DELIBERAÇÃO 84/2024	Aprova a habilitação estadual de novos serviços em Alta Complexidade na especialidade de Ortopedia, seguindo os critérios da Portaria SAS/MS nº 90 de 27/03/2009. A habilitação estadual complementar em Alta Complexidade na especialidade Cardiovascular e a habilitação estadual para realização do procedimento de Trombectomia Mecânica (TM), da linha de cuidado da Neurologia, seguindo os critérios da Portaria nº 1.996, de 24 de novembro de 2023.
DELIBERAÇÃO 86/2024	Aprova a habilitação de um (01) leito de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) Tipo II (Código 2608) do Hospital Regional São Paulo ASSEC, localizado no município de Xanxerê.
DELIBERAÇÃO 87/2024	Aprova a habilitação de dez (10) leitos em Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos (Código 12.02) para o Hospital Fraiburgo, localizado no município de Fraiburgo.
DELIBERAÇÃO 95/2024	Aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave Pediátrica - SRAG, conforme Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cod. Mat.: 991708

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 73098/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SEPAT – Multi Service Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 03.750.757/0001-90 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 335/2023. **Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br).**

Cod. Mat.: 991723

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 82858/2024** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar ao HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 86.513.124/0001-96, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 029/2023 – Edital nº 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 991733

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 249668/2023** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital SEA n. 080/2018.

Cod. Mat.: 991698

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 278726/2023** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha – Hospital São José,

inscrita no CNPJ sob o n. 85.197.077/0001-56, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 033/2022 – Edital nº 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 991701

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 015/2024. PROCESSO: SES 85732/2024. CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Ascurra, CNPJ: 83.102.772/0001-61 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT9113, Patrimônio/SES: 383562. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 09/05/2024.

Cod. Mat.: 991956

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

**Portaria nº 399/PMSC de 03/05/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de ARARANGUÁ/SC - PAULO SERGIO LOPES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923421-7, à contar de 03/05/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991996

**Portaria nº 400/PMSC de 03/05/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de SANGÃO/SC - GILSON ALVES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921040-7, à contar de 08/05/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991997

**Portaria nº 401/PMSC de 03/05/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de CRICIÚMA/SC - CARLOS ALVES BARBOSA NETO, SOLDADO 1º CLASSE PM RR Mat. 915672-0, à contar de 06/05/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991998

**Portaria nº 402/PMSC de 08/05/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - PEDRO PAULO CARDOSO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910511-5, à contar de 10/05/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991999

**Portaria nº 403/PMSC de 03/05/2024.**

**DESIGNO**, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de PALHOÇA/SC - ROMÁRIO SENES DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 912614-7, à contar de 03/05/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 992000